DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N° 1080 – 1 Defensoria Pública de Rio Grande – ENSINO SUPERIOR EM ANDAMENTO - DIREITO - Estágio Presencial: 1 Defensoria Pública de Rio Grande

A(o) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DA 1 Defensoria Pública de Rio Grande, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução DPGE nº 25/2020 e com base no Regulamento do Processo Seletivo Público de Credenciamento de estudantes para ingresso em estágio na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários conforme o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 24/09/2025 até 30/09/2025
Aplicação das Provas	08/10/2025 13:30
Realização da Entrevista (se houver)	08/10/2025 - 08/10/2025
Publicação do Resultado e da Classificação Final	10/10/2025

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital publicado no site institucional da Defensoria Pública do Estado, no mural de publicações da 1 Defensoria Pública de Rio Grande e, a pedido do responsável pelo Edital, nas mídias sociais da Defensoria Pública do Estado.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no site da Defensoria do Estado.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os estudantes devidamente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2. O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

3. DAS VAGAS

3.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1 vaga(s) junto à 1 Defensoria Pública de Rio Grande. [E à formação de cadastro reserva para as vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.]

3.2. A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a serem cumpridas no turno da manhã e/ou tarde, podendo, ainda, mediante interesse da chefia imediata, ser reduzida.

3.3. Os valores a serem pagos a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, acrescido de auxílio-alimentação e auxílio-transporte, ambos por dia de efetivo exercício, serão os vigentes na época da contratação, os quais podem ser consultados no site da Defensoria Pública do Estado: https://www.defensoria.rs.def.br/bolsa-auxilio.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 24/09/2025 a 30/09/2025 e serão realizadas exclusivamente no site da Defensoria Pública do Estado, através do link https://estagios.defensoria.rs.def.br/site.

4.2. A inscrição será formalizada mediante cadastro na “Área do Estagiário” no site da Defensoria Pública do Estado.

4.3. A inscrição será formalizada mediante o envio dos documentos requeridos.

4.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no momento da inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA PROVAS

5.1 As provas poderão ser aplicadas no formato online OU presencial a critério do responsável pelo processo seletivo**.**

5.2. As provas serão realizadas no dia 08/10/2025 13:30 (horário de Brasília), conforme o cronograma deste edital, salvo necessidade de prorrogação.

5.3 **SE ONLINE**, a prova deverá ser respondida diretamente no sistema, por meio do cadastro efetuado pelo candidato na "Área do Estagiário".

5.3.1 O tempo de realização da prova será de 120 minutos a partir do horário indicado, ficando o link indisponível após o horário previsto para finalização.

5.3.2 Serão anuladas as provas que apresentarem indícios de plágio e/ou uso de inteligência artificial na elaboração das respostas. Além disso, é proibida a prática de copiar e colar trechos de outros programas tais como Word, LibreOffice, Sansung Notes, entre outros.

5.3.3. A prova online deverá ser finalizada e enviada antes do término do cronômetro. O não envio dentro do tempo resultará na desclassificação do candidato.

5.3.4 Defensoria Pública do Estado não se responsabiliza por provas não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 **SE PRESENCIAL**, deverá ser observado o endereço de realização através do link https://estagios.defensoria.rs.def.br/site no campo “Requisitos” referente a este edital.

5.5. A prova será composta por 1 (uma) prova dissertativa e, conforme edital, de uma entrevista. A pontuação total será de 10 pontos, sendo aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5,00 pontos.

5.6. A entrevista, se houver, será realizada de forma online ou presencial em dia e horário definidos no cronograma deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima na prova e, se houver, na entrevista.

6.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site institucional da Defensoria Pública do Estado (https://estagios.defensoria.rs.def.br/site/) na data prevista no cronograma de atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar interesse, declinar da vaga ou solicitar final de fila.

7.3. No caso de o(a) candidato(a) convocado(a) não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Para investidura no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

I - Estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e conveniada com a Defensoria Pública do Estado;

II - Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

III - não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito da Defensoria Pública do Estado, no caso da readmissão de estudante no mesmo nível de ensino;

IV - Inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

V - Não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados

Especiais; ou conselheiro tutelar;

8.2. É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Defensoria Pública ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

8.3. Não poderá realizar estágio na Defensoria Pública do Estado:

I - estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

II - Ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

III - Militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

IV - Titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

V - Estudante que estiver realizando estágio em outra instituição pública ou privada cuja carga horária diária de estágio exceda os limites permitidos pela Lei de Estágios.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino.

9.3. Deverão ser apresentados, no momento do ingresso na Defensoria Pública do Estado:

I - atestados de matrícula e semestralidade originais fornecidos pela instituição de ensino nos últimos 30 (trinta) dias;

II - fotocópia do documento oficial de identidade;

III - Comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no site da Receita Federal do Brasil (http://idg.receita.fazenda.gov.br);

IV - uma (01) foto 3x4 recente;

V - fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3 e a presença das incompatibilidades previstas no item 8.3 acarretará a eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo.

9.5. Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.6. Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 3 Meses, renovável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2. A aprovação e a classificação neste processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande, 23 de Setembro de 2025

Gabriela Saldanha de Lima
Responsável pelo Processo Seletivo
1 Defensoria Pública de Rio Grande